



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,  
GESTÃO 2023/2024

“O FUTURO PASSA POR AQUI!”

PROCESSO Nº 026/2023

PROTOCOLO

OFÍCIO/REQUERIMENTO Nº 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2023

EXECUÇÃO DO PROJETO DE  
REFORMA



OFÍCIO/REQUERIMENTO Nº 026/2023

Bom Jardim de Goiás - GO, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.:

**Willan Gregório Neto**

D.D Presidente da Câmara

**CONSIDERANDO** o Projeto de Engenharia apresentado pelo Engenheiro *José Henrique Martins de Sousa*, devidamente inscrito no CREA-GO sob registro nº 1015070078D-GO, que contém:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto estrutural;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico financeiro;
- Memorial de cálculo;
- Composição BDI;
- Fiscalização da obra;
- Responsabilidade técnica ART;
- Memorial descritivo.

A Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO, através de seu titular, vem à digna presença de Vossa Excelência, solicitar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO AUDITÓRIO ALCIDES CÂMARA LOPES**, para o Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023. Sendo o que nos oferece para o momento, antecipamos a V. Exa., os nossos agradecimentos.

**Estenio José Martins Mota**  
Secretário Administrativo



## TERMO DE REFERÊNCIA

DO PROCESSO Nº 026/2023

DISPENSA Nº 017/2023

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO AUDITÓRIO ALCIDES CÂMARA LOPES** para o exercício de 2023.

### 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 2.2 Executar o **PROJETO DE ENGENHARIA** elaborado pelo Engenheiro Responsável pela fiscalização da obra, devendo atender fielmente aos critérios estabelecidos na documentação.
- 2.3 Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente a realização do serviço.
- 2.4 Garantir a qualidade dos produtos e serviços.

### 3. OBJETIVO

- 3.1 Prover a Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO de suporte técnico e especializado para a **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO AUDITÓRIO ALCIDES CÂMARA LOPES**, de maneira adequada, buscando otimizar a utilização dos recursos, possibilitando o planejamento em atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

### 4. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 Pelos serviços compreendidos neste Termo de Referência, estima-se o valor total de **R\$ 48.622,73 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)**, a serem pagos especificamente no mês de abril de 2023 e após a apresentação do Boletim Final de Medição, garantindo a



finalização completa das obras, conforme especificado no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser alterado conforme solicitações, quando deferidas, sendo autorizado para débito em conta até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao vencimento.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência deste contrato inicia com sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2023, ou mediante a conclusão dos serviços mencionados neste Termo de Referência, facultada sua alteração ou prorrogação mediante aditamento, conforme prescrito no art. 75, da Lei 14.133/2021.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços serão executados por preço global.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 7.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a). Disponibilizar todas as informações que se fizerem necessários à prestação laboral;
- b). Efetuar o pagamento referente ao objeto desta dispensa, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- c). Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- d). Emitir Ordem autorizando a execução do bem objeto deste Contrato;
- e). Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- f). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos.

### 7.2 RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CONTRATADA

- a). Realizar os serviços abaixo mencionados ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023.



- b). Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica.
- c). Executar o Projeto de Engenharia apresentado pelo Engenheiro, que contém:
- Projeto arquitetônico;
  - Projeto estrutural;
  - Planilha orçamentária;
  - Cronograma físico financeiro;
  - Memorial de cálculo;
  - Composição BDI;
  - Fiscalização da obra;
  - Responsabilidade técnica ART;
  - Memorial descritivo.
- d). Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente a realização do serviço.
- e). Garantir a qualidade dos produtos e serviços.
- f). Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação.
- g). Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do contrato e dos serviços nele especificados será exercida pela Secretaria Administrativa da Presidência da Câmara Municipal, representada por seu titular, **Estenio José Martins Mota**.

A fiscalização técnica da obra será feita pelo Engenheiro *José Henrique Martins de Sousa*, devidamente inscrito no CREA-GO sob registro nº 1015070078D-GO.

Bom Jardim de Goiás - GO, 14 de fevereiro de 2023.

**Estenio José Martins Mota**  
Secretário Administrativo